



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1490/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação de 01 (hum) Farmacêutico Bioquímico.

Art. 2º - A contratação a que se refere o Art. 1º será efetuada por tempo determinado, até 31 de julho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de março de 1991.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal